



BOLETIM OFICIAL

S U P L E M E N T O

ÍNDICE	
PARTE E	AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA - ARME <i>Conselho de Administração:</i> Deliberação n° 37/CA/2021: Atualizando preços dos produtos petrolíferos do mês de outubro.....2

PARTE E**AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA -ARME****Conselho de Administração****Deliberação nº 37/CA/2021****de 30 de setembro**

Atualização de preços dos produtos petrolíferos – mês de outubro

Considerando a evolução dos preços dos produtos petrolíferos no mercado internacional durante o mês de setembro de 2021 e a cotação do euro face ao dólar americano do último dia útil do mês de setembro;

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 16º do Decreto-lei nº 50/2018, de 20 de setembro, que aprova os Estatutos da Agência Reguladora Multissetorial da Economia e no artigo 7º do Decreto-lei nº 19/2009, de 22 de junho, que estabelece os princípios orientadores da política de preços e a fórmula de cálculo dos preços de comercialização de produtos petrolíferos;

O Conselho de Administração da ARME delibera aprovar o parâmetro CP (custos de importação dos produtos petrolíferos) da fórmula de cálculo dos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos e os novos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos, conforme os quadros abaixo indicados.

Os parâmetros CUGSL (custo unitário de gestão do sistema de logística) e MMUD (margem máxima unitária de distribuição e venda a retalho) aplicados na fórmula de cálculo do preço máximo de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos são os aprovados pela Deliberação nº 07/2017.

NOVOS PREÇOS MÁXIMOS A VIGORAR DE 1 DE OUTUBRO A 31 DE OUTUBRO DE 2021

BUTANO	Garrafas	Preço S/IVA	IVA	Preço C/IVA	Arredondamento
	3Kg	424,66	10,61	436,22	436,00
	6Kg	894,03	22,33	918,36	918,00
	12,5Kg	1862,56	46,52	1913,25	1913,00
	55Kg	8195,26	204,68	8418,30	8418,00
	Granel (Kg)	149,00	3,72	153,06	153,10

NOVOS PREÇOS MÁXIMOS A VIGORAR DE 1 DE OUTUBRO A 31 DE OUTUBRO DE 2021

	BUTANO (ECV/Kg)	GASOLINA (ECV/L)	PETRÓLEO (ECV/L)	GASÓLEO NORMAL (ECV/L)	GASÓLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE (ECV/L)	GASÓLEO ESPECIAL MARINHA (ECV/L)	FUEL 380 (ECV/Kg)	FUEL 180 (ECV/Kg)
CP	82,30	76,86	56,71	60,07	60,07	60,07	60,81	60,78
PREÇO MÁXIMO DE VENDA SEM IVA E OUTRAS TAXAS	149,00	111,27	76,67	84,48	78,20	76,18	74,04	76,61
IVA	3,72	16,69	11,50	12,67	11,73	0,00	11,11	11,49
Outras Taxas	0,33	8,25	0,27	8,28	0,28	0,28	0,33	0,33
PREÇO MÁXIMO DE VENDA ARREDONDADO	153,10	136,20	88,40	105,40	90,20	76,50	85,50	88,40

A presente deliberação entra em vigor a partir das 00:00 horas do dia 1 de outubro de 2021.

Conselho de Administração da ARME, cidade da Praia, aos 30 de setembro do ano de 2021. — O Conselho de Administração, Presidente, *Isaías Barreto da Rosa* - Administradores, *Almerindo Fonseca* e *João Almeida Gomes*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.